



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

CARLOS
EDUARDO DE
ALBUQUERQUE
MELLO
06/05/2026 18:32

Referência: **PROAD n.º 6567/2026 (Dispensa de Licitação)**

Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar para subsidiar a gestão do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.
Empresa Vencedora: **BASE CONSULTORIA EMPRESARIAL E ATUARIAL LTDA.**

Cuida-se de solicitação para que seja autorizada a contratação direta, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o inciso II e § 3º do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, visando à contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar para subsidiar a gestão do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls. 3/5), Termo de Referência (fls. 257/288) e a minuta do Aviso de Contratação Direta (fls. 292/346).

A Presidência deste Regional autorizou, à fl.370, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, do objeto em comento, conforme a minuta do Aviso de Contratação Direta (fls.292/346), com esquite no opinativo da Diretoria-Geral (fls.354/364 e 369) e Parecer nº 041/2026 (fls. 365/368).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU, CNJs e CADIN, e não está impedida de licitar e contratar com o Poder Público Federal (fls.547/551).

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos no valor total de R\$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), em nome da empresa **BASE CONSULTORIA EMPRESARIAL E ATUARIAL LTDA**, observando-se rigorosamente os preceitos legais.

Recife, *(data conforme assinatura eletrônica)*.

(assinado digitalmente)

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Divisão de Acompanhamento Orçamentário

